



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

OFÍCIO/INEA/DIBAP Nº 362

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2011.

Ilma. Sra.

Rosa Lemos de Sá

Secretária-Geral do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO

Ref.: Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do RJ – FMA RJ

Senhora Secretária-Geral,

Vimos informar que a prestação de contas final do Projeto Recategorização REJ referente ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de outubro de 2011, encaminhada por meio da Carta nº 735/2011, encontra-se aprovada, após análise realizada pelo Núcleo de Controle de Compensação Ambiental, da Coordenadoria de Projetos Especiais desta Diretoria.

Encaminhamos, anexa, cópia do Termo de Encerramento do referido projeto para ciência.

Atenciosamente,

André Ilha
Diretor

eca



inea instituto estadual
do ambiente





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROJETO DEFINIÇÃO DE CATEGORIA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, PARA O ESPAÇO TERRITORIAL CONSTITUÍDO PELA RESERVA ECOLÓGICA DA JUATINGA E PELA ÁREA ESTADUAL DE LAZER DE PARATY-MIRIM

Pelo presente Termo damos por encerrado o Projeto Definição de categoria de unidade de conservação da natureza, para o espaço territorial constituído pela REJ e pela AELPM, no valor de R\$ 249.373,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e setenta e três reais), aprovado pelas 18ª. Reunião e 28ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental do Rio de Janeiro, atestando que todas as especificações foram plenamente atendidas, conforme notas fiscais constantes no Processo Administrativo nº E-07/502.381/10.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2011.

André Ilha
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas



inea instituto estadual
do ambiente





CARTA nº. 735/2011

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2011.

Ilmo Sr.
 André Ilha
 Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas
 Instituto Estadual do Ambiente - INEA
 Avenida Venezuela, 110 - Saúde
 20081-312 - Rio de Janeiro/RJ

AONCC,
 Para inserir no
 competente p.a. e
 avaliar
 em 11/2/11

ASSUNTO: FMA/RJ - Prestação de Contas Final do Projeto Recategorização REJ relativa ao TCT INEA/FUNBIO de abril de 2010 e Aditivo com recursos do Segundo Termo Aditivo ao TCCA nº. 11/2007.

Prezados Senhores,

Conforme Cláusula Sexta do Aditivo ao TCT, estamos encaminhando a prestação de contas final do Projeto Recategorização REJ que contem os documentos financeiros referentes ao período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de outubro de 2011.

A documentação é composta por:

- Demonstrativo da execução das receitas e despesas por rubrica de cada categoria de gasto. (Anexo 1);
- Relatório de Execução Físico - Financeiro (Anexo 2);
- Relação de pagamentos realizados (Anexo 3);
- Relação de bens discriminada, em que constem quais foram adquiridos, produzidos ou construídos com recursos de cada projeto, não se aplica ao projeto Recategorização REJ.

Os originais encontram-se devidamente arquivados na nossa Contabilidade.

Atenciosamente,

Erika Polverari Farias
 Gerente do Projeto



Nº snc 230650



Anexo 1

II - Demonstrativo da execução das receitas e despesas por rubrica de cada categoria de gasto.

Demonstrativo da Execução da Receita e Despesas

Prestação de Contas Final - Resumo das despesas no período

Convenio SEA 003/2009 - TCT INEA de abril 2010

Termo de Compensação Ambiental nº 11/2007

FMA - RJ CSA 2 (Thyssen)

Período de prestação de contas: 01 de janeiro de 2011 a 31 de outubro de 2011



| Coluna 1 | Coluna 2 | Coluna 3 | Coluna 4 | Coluna 5 | Coluna 6 |
|--|---|--|-------------------------------------|-----------------------|--|
| Projetos aprovados pela Câmara de Compensação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro - CCA | Montante acordado para bens/serviços individuais/montante do contrato (1) | Despesas efetuadas no período anterior | Despesas efetuadas no período atual | Despesas totais | Despesas ainda a efetuar (coluna 2 menos coluna 5) |
| Projeto definição de categoria de Unidade de Conservação na Natureza, para o espaço territorial constituído pela Reserva Ecológica da Juatinga e pela Área Estadual de Lazer de Paraty - Mirim - Recategorização REJ 04.15.04.0005 | R\$ 249.373,00 | R\$ 0,00 | R\$ 249.373,00 | R\$ 249.373,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL | R\$ 249.373,00 | R\$ 0,00 | R\$ 249.373,00 | R\$ 249.373,00 | R\$ 0,00 |

DATA: 22/11/2011


Helcio Pereira de Oliveira
Gerente Financeiro

Erka Polverari Farias
Gerente do Projeto



Anexo 2

III - Relatório de Execução Físico - Financeiro;

|  | | Plano = Total Previsto no PT | Realizado = Total realizado do insumo | Recebeu = Remanejamento de recurso | Retirou = Remanejamento de recurso | Saldo do insumo | | | | | |
|--|-----------------------------|------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------|----------------------|--------------------------------------|---------|---|
| Definição de categoria de Unidade de Conservação da Natureza, para o espaço territorial constituído pela Reserva Ecológica da Juatinga e pela Área Estadual de Lazer de Paraty - Mirim | | | | | | | | | | | |
| 2010 | | | | | | | | | | | |
| Descrição | Elemento de despesa | Fonte | Unidade | Qtde | V. Unitário (R\$) | Modalidade | Trim. 1 | Trim. 2 | Trim. 3 | Trim. 4 | V. Total (R\$) |
| Objetivo Especifico A1 - Levantar os subsídios necessários para elaborar proposta de categoria(s) da UC pra o território da REJ e da AELPM, contemplando as zonas de amortecimento terrestre e marinha; garantindo a participação efetiva das comunidades tradicionais all residentes no processo de tomada de decisão, buscando reduzir os conflitos existentes e proporcionar condições para valorização e manutenção da sua cultura, bem como a efetiva proteção dos remanescentes da Mata Atlântica na região. | | | | | | | | | | | |
| Resultado Esperado A11 - Definição da categoria da REJ e da AELPM | | | | | | | | | | | |
| Atividade A111 - Contratação de uma empresa de consultoria, com experiência em definição de categoria(s) de Unidades de Conservação de Proteção Integral | | | | | | | | | | | |
| Definir a(s) categoria(s) de Unidades de Conservação da Natureza, previstas no SNUC, adequadas para o espaço territorial constituído pela REJ e AELPM | Consultoria pessoa jurídica | FMA - CSA2 (Thyssen) | Unidade | 1 | 188.800,40 | Aquisição/Contratação Funbio | Plano 188.800,40 | Realizado 249.373,00 | Recebeu 60.572,60 | | 188.800,40 249.373,00 60.572,60 0,00 0,00 |
| Complemento de valor para a contratação de pessoa jurídica para a realização do Projeto de Recategorização da REJ. | Recurso | FMA - CSA2 (Thyssen) | Unidade | 1 | 60.572,60 | Aquisição/Contratação Funbio | | | Plano 60.572,60 Retirou 60.572,60 | | 60.572,60 0,00 0,00 0,00 |
| Total planejado | | | | | | | Total realizado | | | Saldo | |
| 249.373,00 | | | | | | | 249.373,00 | | | 0,00 | |





Anexo 3

IV - Relação de Pagamentos Realizados;

FUNBIO - FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Convenio SEA 003/2009 - TCT INEA de abril 2010

**Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro
TCCA nº 11/2007 - FMA - RJ CSA2 (Thyssen)**

| Prestação Nº | Relação de Despesas |
|---------------------|----------------------------|
|---------------------|----------------------------|

Recategorização REJ

Período: 01/01/2011 a 31/10/2011

Data: 21/11/2011



FUNBIO

Data: 21/11/2011

FUNBIO - FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE
Convenio SEA 003/2009 - TCT INEA de abril 2010
Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro
TCCA nº 11/2007 - FMA - RJ CSA2 (Thyssen)

Nº Doc:

Descrição dos Bens, Obras e serviços

Componente Recategorização REJ

PRESTAÇÃO Nº
Data da Assinatura : 29/12/2009
Data da Efetividade: 12/01/2010
Data de Fechamento: 12/01/2013

Nome do
Fornecedor

| | | | Vir Original (R\$) | 100% Vir Pago nesta Aplic. (R\$) | DI. Pagamento | Vir Solicitado nesta Aplic. (R\$) |
|---|----------|------|-----------------------|--|------------------|--------------------------------------|
| 11GARA - Consultoria em Agricultura e Gestão Ambiental | 00000000 | 20 | 47.380,87 | 100 | 10/01/2011 | 47.380,87 |
| Contratação de Pessoa Jurídica para definir as categorias de Unidades de Conservação da Natureza, previstas no SNUC, adequadas para o espaço territorial constituído pela REJ e AELPM, Parcela 1/7 | | | | | | |
| 21GARA - Consultoria em Agricultura e Gestão Ambiental | 00000798 | 26 | 49.874,60 | 100 | 27/04/2011 | 49.874,60 |
| Definição das categorias de Unidades de Conservação da Natureza, previstas no SNUC, adequadas para o espaço territorial constituído pela REJ e AELPM - Parcela 2/7 | | | | | | |
| 31GARA - Consultoria em Agricultura e Gestão Ambiental | 00000000 | 30 | 37.405,95 | 100 | 15/06/2011 | 37.405,95 |
| Contratação de Pessoa Jurídica para definir as categorias de Unidades de Conservação da Natureza, previstas no SNUC, adequadas para o espaço territorial constituído pela REJ e AELPM - Parcela 3/7 | | | | | | |
| 41GARA - Consultoria em Agricultura e Gestão Ambiental | 00000798 | 32 | 39.899,68 | 100 | 26/07/2011 | 39.899,68 |
| Contratação de Pessoa Jurídica para definir as categorias de Unidades de Conservação da Natureza, previstas no SNUC, adequadas para o espaço territorial constituído pela REJ e AELPM - Parcela 4/7 - Recategorização REJ | | | | | | |
| 51GARA - Consultoria em Agricultura e Gestão Ambiental | 00000798 | 36 | 24.937,30 | 100 | 04/10/2011 | 24.937,30 |
| Contratação de Pessoa Jurídica para definir as categorias de Unidades de Conservação da Natureza, previstas no SNUC, adequadas para o espaço territorial constituído pela REJ e AELPM - Parcela 5/7 - Recategorização REJ | | | | | | |
| 61GARA - Consultoria em Agricultura e Gestão Ambiental | 00000798 | 37 | 24.937,30 | 100 | 04/10/2011 | 24.937,30 |
| Contratação de Pessoa Jurídica para definir as categorias de Unidades de Conservação da Natureza, previstas no SNUC, adequadas para o espaço territorial constituído pela REJ e AELPM - Parcela 6/7 - Recategorização REJ | | | | | | |
| 71GARA - Consultoria em Agricultura e Gestão Ambiental | 00000798 | 3801 | 24.937,30 | 100 | 04/10/2011 | 24.937,30 |
| Contratação de Pessoa Jurídica para definir as categorias de Unidades de Conservação da Natureza, previstas no SNUC, adequadas para o espaço territorial constituído pela REJ e AELPM - Parcela 7/7 - Recategorização REJ | | | | | | |



FUNBIO

Data: 21/11/2011

FUNBIO - FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Convenio SEA 003/2009 - TCT INEA de abril 2010

Mecanismo para Conservação da Biodiversidade do Estado do Rio de Janeiro

TCCA nº 11/2007 - FMA - RJ CSA2 (Thyssen)

Período: 01/01/2011 a 31/10/2011

PRESTAÇÃO Nº

Data da Assinatura : 29/12/2009

Data da Efetividade: 12/01/2010

Data de Fechamento: 12/01/2013

Nome do
Fornecedor

Nº Doc:

Descrição dos Bens, Obras e serviços

Componente Recategorização REJ

Vir Original
(R\$)

100% Vir Pago
nesta
Aplic. (R\$)

Dt.
Pagamento

Vir Solicitado nesta
Aplic. (R\$)

249.373,00

249.373,00